

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO (RF)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AUTUADOR:

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

2. DADOS DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório nº. 126/2026

Data de Emissão: 06/05/26

Processo Administrativo nº: 019.0001347/2026-18

3. IDENTIFICAÇÃO DO FISCALIZADO

Razão Social: SISTEMMA ASSESSORIA

E CONSTRUÇÕES S.A

CNPJ/CPF: 37.831.567/0001-10

Data da Fiscalização: 06 de maio de 2026

4. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

Serviço Fiscalizado: Coleta domiciliar

Contrato/Termo de Delegação: Contrato nº. 029/2025

Local da Fiscalização/ Bairros: Floresta, Colina Park, Eldorado, Cidade Nova, Condomínios Estrada do Santo Antônio e Tucumanzal.

Período Fiscalizado: Manhã/Tarde

Tipo de Fiscalização: (X) Ordinária () Extraordinária () Emergencial

5. METODOLOGIA DA FISCALIZAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a metodologia empregada na presente fiscalização foi concebida de modo a assegurar a aferição objetiva, precisa e confiável da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como garantir a transparência e a rastreabilidade das informações obtidas ao longo da atividade fiscalizatória. Nesse contexto, procedeu-se à realização de diligências in loco nos pontos previamente selecionados, em conformidade com o cronograma de coleta vigente para cada localidade.

Para fins de registro e validação das constatações, utilizaram-se imagens captadas em tempo real por meio do aplicativo “Timestamp”, ferramenta que possibilita o registro fotográfico contendo,

de forma automática, data, horário e coordenadas geográficas. Tal instrumento confere maior credibilidade, autenticidade e segurança às evidências documentais produzidas no curso da fiscalização.

Dessa forma, a metodologia adotada integra a observação direta em campo, o registro fotográfico georreferenciado e a coleta de informações junto à população local, permitindo uma análise mais acurada quanto à regularidade e à eficiência da execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos.

6. CONSTATAÇÕES E ANÁLISE

Esta equipe de fiscalização, em atendimento às denúncias recebidas e em estrita observância ao cronograma de fiscalização disponibilizado pela DTO, deu início às atividades às 09h00min, procedendo à vistoria in loco nos bairros: Floresta, Colina Park, Eldorado, Cidade Nova, Condomínios Estrada do Santo Antônio e Tucumanzal.

No decorrer das diligências, constatou-se que, nas localidades mencionadas, não houve a devida realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, em desconformidade com o cronograma previamente estabelecido e com as obrigações inerentes à prestação do serviço.

- Cronograma 01 de Quarta -feira, vejamos:
- Zonas Críticas:



Condomínio popular Estrada do Santo Antônio

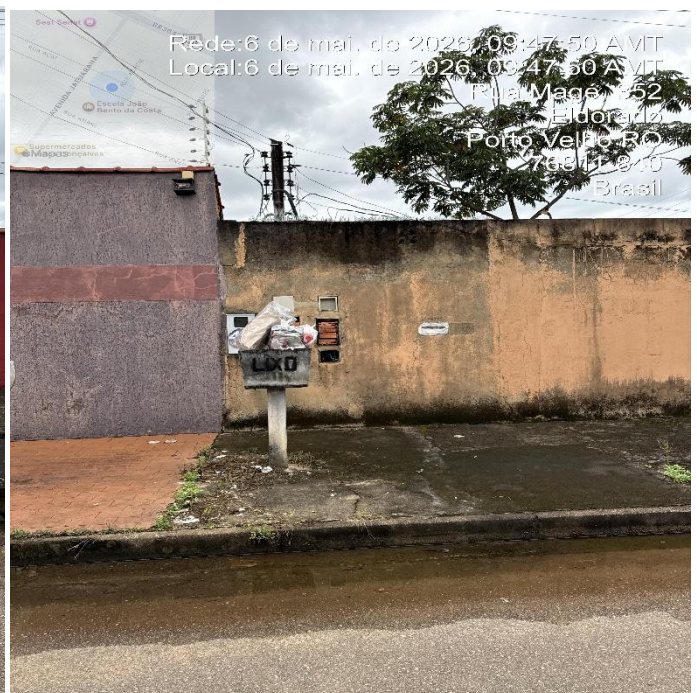


Condomínio popular Estrada do Santo Antônio





Bairro Eldorado Zona Sul



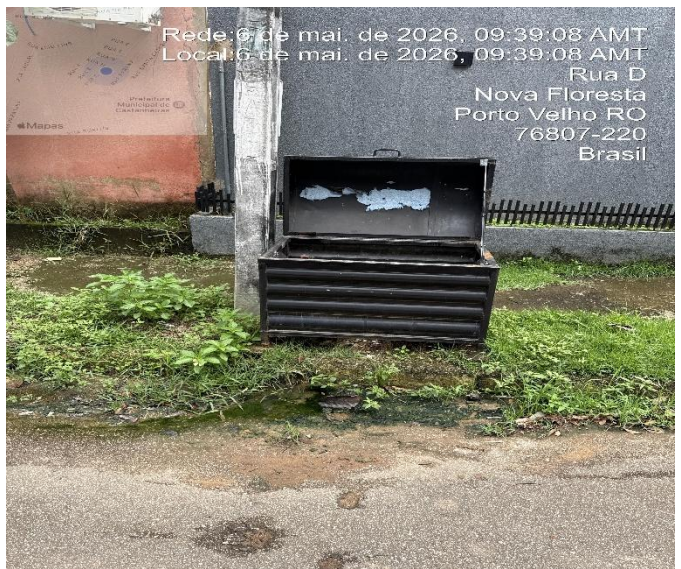
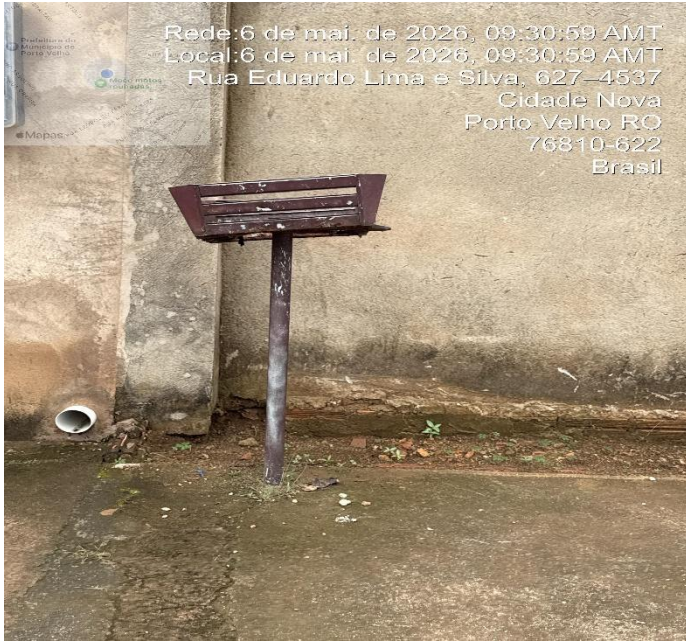
Bairro Eldorado Zona Sul



Bairro Eldorado Zona Sul

- Zonas Regulares:







7. IRREGULARIDADES E RECOMENDAÇÕES

O presente relatório ostenta natureza eminentemente recomendatória, sendo elaborado com fundamento nas constatações preliminares apuradas por esta equipe de fiscalização, tendo como marco inicial a data de 23 de abril de 2026, ocasião em que a empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. iniciou a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos no âmbito desta municipalidade.

Conforme declaração prestada pelo Diretor Operacional da empresa, Sr. Alan Mendes, a concessionária informou que, neste momento inicial, manterá as rotas anteriormente adotadas pela empresa antecedente (ECOPVH). Todavia, embora tal medida se mostre compreensível sob a ótica da transição operacional, revela-se insuficiente para o enfrentamento da demanda reprimida atualmente verificada, impondo-se a necessidade de imediata reavaliação e adequação do planejamento logístico.

No curso das diligências, verificou-se a existência pontual de lixeiras contendo resíduos. Contudo, cumpre destacar que tais ocorrências, por sua baixa expressividade e caráter localizado, não configuram, por si sós, irregularidade relevante, tratando-se de situação mínima e peculiar, incapaz de comprometer, de forma significativa, a regularidade global do serviço.

Não obstante os pontos de relativa regularidade identificados, persistem inconformidades em áreas específicas, notadamente em localidades periféricas. Nesse contexto, constatou-se que, nos **bairros Eldorado e Estrada do Santo Antônio**, diversas lixeiras encontravam-se cheias em determinadas ruas, evidenciando deficiência na frequência da coleta. Em especial no bairro Eldorado, verificou-se que o serviço não apresenta grau de eficácia, tampouco regularidade, em comparação às demais localidades fiscalizadas, conforme o cronograma vigente.

No mesmo sentido, observou-se, **no Complexo Moradia Popular localizado na Estrada do Santo Antônio**, a existência de 01 (uma) caixa coletora transbordando de resíduos, situação que contribui diretamente para a formação de ambiente insalubre, com potenciais riscos à saúde pública e à dignidade dos moradores da localidade.

Diante do exposto, esta equipe de fiscalização opina e recomenda à DTO/ARDPV a adoção das seguintes medidas administrativas:

I – Determinar, em caráter reiterado e com fixação de prazo exíguo, a apresentação, pela empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A., de Plano de Ação detalhado para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, devidamente estruturado e instruído com cronograma operacional por rotas, periodicidade de atendimento, dimensionamento da frota e das equipes, bem como metas objetivas, mensuráveis e verificáveis para a regularização das áreas críticas identificadas;

II – Promover a reavaliação imediata das rotas atualmente utilizadas, com vistas à sua otimização, especialmente nas regiões que apresentam maior acúmulo de resíduos, com especial atenção aos bairros Eldorado e Estrada do Santo Antônio;

III – Intensificar o monitoramento e a fiscalização contínua dos serviços prestados, com registro sistemático das ocorrências e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Determinar a adoção de medidas corretivas específicas nos bairros: Eldorado e Estrada do Santo Antônio em especial ao Complexo de Moradia Popular, de modo a restabelecer a adequada frequência e eficiência da coleta;

V – Recomendar que a concessionária dispense maior zelo e atenção às comunidades mencionadas, notadamente aquelas em situação de maior vulnerabilidade operacional, assegurando tratamento isonômico e eficiente na prestação do serviço;

VI – Determinar a realização de estudo técnico para definição do quantitativo e da localização estratégica de caixas coletoras, com vistas à sua implantação ou readequação em pontos críticos previamente identificados, objetivando maximizar a eficiência, a regularidade e a qualidade da prestação dos serviços ao cidadão.

Posto isso, destaca-se que a eficiência e a regularidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos constituem elemento essencial à saúde pública, à preservação ambiental e à qualidade de vida da população porto-velhense, razão pela qual se impõe a contínua busca por aprimoramento operacional, de modo a assegurar a adequada prestação do serviço em benefício de toda a coletividade.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que, embora o cenário inicial da prestação dos serviços pela empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A. revele pontos de relativa normalidade e continuidade operacional, especialmente em áreas específicas, ainda subsistem fragilidades que comprometem, de forma pontual, o desempenho global da coleta de resíduos sólidos no município.

Nesse contexto, a eficiência da coleta deve ser compreendida como resultado da conjugação de pilares essenciais, dentre os quais se destacam o adequado planejamento logístico, a correta definição e revisão periódica de rotas, o dimensionamento compatível da frota e das equipes, a regularidade na frequência de atendimento e a capacidade de resposta célere às demandas críticas. A ausência ou insuficiência de qualquer desses elementos tende a refletir diretamente no acúmulo de resíduos, sobretudo em locais de maior geração.

Registra-se, ainda, que os bairros Eldorado e Estrada do Santo Antônio, bem como os condomínios situados nessas regiões, demandam adequação imediata dos serviços, tendo em vista que tais localidades não vêm mantendo a regularidade necessária na prestação da coleta, o que evidencia a necessidade de intervenção técnica prioritária.

Assim, revela-se imprescindível que a concessionária avance para além da mera manutenção das rotas herdadas, promovendo ajustes técnicos imediatos e estruturados, pautados em critérios de eficiência, economicidade e efetividade, de modo a atender, de forma satisfatória, a realidade dinâmica e a demanda específica do município.

Por conseguinte, as recomendações ora apresentadas mostram-se adequadas e necessárias para a correção das inconformidades verificadas, devendo ser implementadas com a máxima brevidade, sob acompanhamento contínuo desta fiscalização, a fim de garantir não apenas a regularidade formal do serviço, mas, sobretudo, a sua efetiva eficiência.

Neste diapasão, reitera-se que a eficiência da coleta de resíduos sólidos não se limita a um parâmetro operacional, constituindo verdadeiro instrumento de promoção da saúde pública, proteção ambiental e dignidade urbana, impactando diretamente a qualidade de vida da população portovelhense, o que impõe à concessionária e à Administração Pública o dever permanente de aprimoramento e vigilância na prestação desse serviço essencial.

9. ANEXOS

Em continuidade à linha de raciocínio ora exposta, cumpre ressaltar que a adequada organização e apresentação dos anexos não apenas atendem aos princípios da formalidade e da transparência administrativa, como também asseguram a plena verificabilidade dos atos praticados por esta equipe técnica. Nesse contexto, a inserção de registros fotográficos obtidos por meio do aplicativo “Times- tamp” revela-se medida de elevado rigor metodológico, porquanto confere precisão temporal e geor- referenciada às evidências coletadas, permitindo a inequívoca correlação entre os fatos observados e o momento de sua ocorrência.

Outrossim, a robustez do conjunto probatório é significativamente ampliada pela conjugação entre os registros técnicos e as informações colhidas in loco junto aos permissionários, comerciantes e munícipes ou moradores locais, cujas manifestações refletem a percepção direta daqueles que vivenciam cotidianamente a prestação do serviço público. Tal integração de dados objetivos e relatos empíricos propicia uma análise mais consistente e multifacetada, apta a aferir não apenas a conformidade formal do cronograma de coleta, mas também sua efetiva adequação às demandas da coletividade atendida.

Posto isso, resta evidenciado que o presente relatório se encontra alicerçado em critérios técnicos, metodológicos e empíricos devidamente articulados, conferindo-lhe elevado grau de confiabilidade e legitimidade. Reitera-se, por oportuno, a plena disponibilidade desta equipe para o fornecimento de esclarecimentos adicionais ou para o acompanhamento de eventuais desdobramentos administrativos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de maio de 2026.

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016



Documento assinado digitalmente
RENE SA DE ANDRADE
Data: 06/05/2026 18:35:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009